

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTES CULTURAIS PARA ATIVIDADES EM LINGUAGENS ARTÍSTICAS



#VOCAÇÃO CULTURAL 2020

A *Vocação – Ação Comunitária do Brasil* faz saber que do dia 22 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020, estarão abertas inscrições para a seleção de agentes culturais interessados em apresentar propostas de atividades artísticas que promovam experiências culturais para crianças e jovens em comunidades da zona sul de São Paulo, Embu Guaçu e Itapecerica da Serra, buscando contribuir para a construção de seus **Projetos de Vida** nas seguintes linguagens: artes visuais, dança, música e teatro para o marco do *Plano Anual de Atividades #Vocação Cultural 2020*.

O *Plano Anual de Atividades #Vocação Cultural 2020* valoriza ações protagônicas da infância, adolescência e juventude durante a produção e fruição cultural frente à comunidade. O projeto prioriza a formação cultural contínua em linguagens artísticas por meio de dois polos culturais de fomentação cultural na região sul do Município de São Paulo e das cidades de Itapecerica da Serra e Embu Guaçu.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Os projetos serão executados na rede de atendimento direto da *Vocação - Ação Comunitária do Brasil*, presentes na Zona Sul do Município de São Paulo e nas cidades de Itapecerica da Serra e Embu Guaçu.

1.2. Os projetos deverão conter os seguintes itens: apresentação, objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, plano de trabalho que explicita como pretende viabilizar a proposta, materiais necessários e referências bibliográficas. A metodologia deve estar em consonância com os princípios metodológicos da *Vocação* declarados no material *Fortalecendo Projeto de Vida*.

<http://materiais.vocacao.org.br/livro-fortalecendo-projetos-de-vida>.

1.3. Os projetos devem contemplar propostas de atividades artísticas nas seguintes linguagens: artes visuais, dança, música e teatro.

1.4 Os projetos devem ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição. Devem exercitar e instigar a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos, a iniciação de práticas artísticas, a formação de grupos, o

diálogo, o conhecimento, articulando a linguagem artística com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

1.5. Os projetos devem estar pautados na valorização da infância, garantindo um espaço de troca e aprimoramento da condição humana do público atendido nos valores da dignidade.

1.6. Os projetos deverão contemplar a carga horária de 2 horas de atividade semanal por turma de aproximadamente 25 crianças em um período de 9 meses (considerando que o projeto é executado em 11 meses contando com o período de 2 meses de contratação dos profissionais + 9 meses de experiências culturais junto às crianças e adolescentes/jovens atendidos). A realização do projeto será supervisionada pela equipe da *Vocação – Ação Comunitária*, inclusive na medição de horas efetivamente realizadas.

1.7. Todos os projetos, obrigatoriamente, devem incorporar como culminância do percurso formativo desenvolvido com o público atendido a participação na Mostra Cultural a ser realizada em novembro de 2020.

1.8. Não será admitida a presença de executor diferente do proponente.

1.9. Os agentes culturais interessados devem observar os critérios de elegibilidade das propostas e dos pré-requisitos descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.10. Serão observados nos projetos os conteúdos descritos neste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE CULTURAL

2.1. Desenvolver processos de iniciação artística para turmas de diferentes faixas etárias, em diálogo com a equipe e supervisão da *Vocação – Ação Comunitária do Brasil*.

2.2. Instaurar processos artístico-pedagógicos que instiguem a criação artística de crianças e adolescentes junto à comunidade que atuam.

2.3. Articular as propostas sociopedagógicas da *Vocação – Ação Comunitária do Brasil* às políticas dos equipamentos onde atuam.

2.4. Compartilhar e viabilizar a multiplicação das práticas vivenciadas junto à equipe da organização que atua e a equipe da *Vocação – Ação Comunitária do Brasil*.

2.5. Organizar e encaminhar todos os conteúdos relativos aos instrumentos de pesquisa: relatórios de atividades descritivo, reflexivo e mensais, registros fotográficos, planejamento descritivo,

controle de presença e avaliação de atividades sempre que solicitados pela *Vocação – Ação Comunitária do Brasil*.

2.6. Participar de todos os encontros de Educação Permanente da Vocação estipulados previamente do calendário pela supervisão da *Vocação – Ação Comunitária do Brasil*.



3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os agentes culturais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das linguagens artísticas descritos neste Edital, e que manifestem interesse em fazê-lo, que conheçam e aceitem as condições determinadas e que apresentem a documentação exigida nos pré-requisitos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. O agente cultural deve comprovar, no Projeto, que possui formação universitária, experiência anterior como arte-educador, experiência em intervenções artísticas com crianças e adolescentes, conhecimento sobre os principais marcos legais, teóricos e pedagógicos em desenvolvimento integral, direito das crianças e adolescentes e arte-educação.

4.2. O agente cultural deve ter disponibilidade de 20 horas mês, por turma, para dedicar-se às atividades, além de 8 horas mês por encontro de formação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://forms.gle/5GgvWckQkePJyUqZ6> no período de 22 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.

5.2 No ato da inscrição o agente cultural deverá preencher o formulário e encaminhar os documentos escaneados e anexados em mensagem única para o endereço: controladoriasocial@vocacao.org.br

- a) Curriculum Vitae contendo a formação e experiência;
- b) Comprovação de formação no ensino superior;
- c) Fotocópia legível da carteira de identidade;



- d) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Fotocópia do comprovante de residência (em caso de moradia de aluguel anexar uma declaração do proprietário);
- f) Comprovante de prestação de serviços a outras empresas/ organizações;
- g) Fotocópia do Contrato Social, Estatuto ou Cadastro de Microempreendedor (MEI);
- h) Fotocópia da Ficha de Matrícula ou Cadastro para os prestadores de serviços vinculados a cooperativas;
- i) Fotocópia do comprovante de inscrição CNPJ;
- j) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;
- m) Certidão de Rol Nominal;
- n) Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- o) Preenchimento da ficha cadastral (Anexo 1).

5.3. Não serão aceitas inscrições de Projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação da empresa.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos projetos:

Clareza da proposta e qualidade do projeto;

A adequação de cada proposta às especificações previstas no Edital;

A comprovação de conhecimento e experiência na linguagem escolhida por meio da análise curricular;

Projetos que promovam o desenvolvimento integral por meio das linguagens artísticas.



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A última etapa da seleção consiste em um processo presencial, na sede da Vocação – Ação Comunitária do Brasil, no período de 03 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Cada contrato profissional receberá o valor de R\$ 34,00 por hora efetivamente trabalhada.

8.2. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente no dia 14 mediante a entrega e aprovação da folha de horas e pagos a partir no último dia da comprovada execução dos serviços depois de enviada a nota fiscal.

8.3. Os valores devidos serão creditados na conta do agente cultural.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do agente cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

